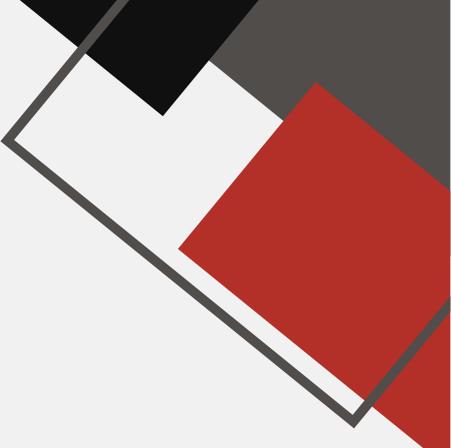


Informativo Extraordinário



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EXCLUSÃO DAS TARIFAS TUST E TUSD DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS – JULGAMENTO PAUTADO PARA O DIA 25.10.2023

Conforme é de conhecimento a matéria encontra-se afetada através do Repetitivo, TEMA n.º 986 do Superior Tribunal de Justiça que discute a possibilidade de exclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS, cuja tese ser fixada será vinculante.

Há uma expectativa bastante razoável para os contribuintes. No entanto, considerando que o julgamento foi incluído em pauta para o dia 25.10 (próxima quarta-feira), aqueles que NÃO INGRESSARAM até o momento, é imprescindível que o façam antes do início do julgamento, objetivando reaver os créditos pretéritos dos últimos 5 anos, o que será possível somente como tem decidido assim, para aqueles que ingressaram com a respectiva ação judicial.

A equipe especializada da Micheloni Advogados está à disposição de seus clientes sobre o tema em questão, destacando que a necessidade de ingressar como data limite, por medida de cautela, 24.10.2023.

Maiores informações acessem nosso site www.micheloni.com.br ou em nossa página no LinkedIn, www.linkedinmicheloniadvogadosassociados.

Este informativo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado opinião legal para qualquer operação ou negócio específico. Direitos autorais reservados a Micheloni Adv.

Advogados responsáveis pela redação e revisão:

Ricardo Micheloni da Silva
Patricia Van der Put
Marcus Vinicius Gontijo
Beatriz da Silva Martinho
Nadine Van der Put
Pedro Henrique Freire

Av. Presidente Wilson, 228 – 4 andar
Centro – Rio de Janeiro
secretaria@micheloni.com.br
(21) 97429-4347